



PRIMEIRO TERMO DE ADITIAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UMA POLÍTICA DE ESTADO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DE CONSTRUÇÃO DA PAZ NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O ESTADO DE MATO GROSSO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado PODER JUDICIÁRIO, com sede no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob no 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0000610-6 SESP/MT e do CPF nº 161.705.391-00, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e por intermédio do NÚCLEO GESTOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA (NUGJUR), representada por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SJ/MT e do CPF nº 140.404.251-20; o ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado PODER EXECUTIVO, neste ato representado por seu Governador, o Excelentíssimo Senhor MAURO MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1426803 SSP/GO e do CPF nº 304.362.301-00, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Constituição do Estado de Mato Grosso; a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, doravante denominada PODER LEGISLATIVO, neste ato representado por seu Presidente, Deputado MAX JOEL RUSSI, brasileiro, portador



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

da Carteira de Identidade nº 29807440 - SSP/MT e do CPF 777.051.901-25, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, §10, da Constituição do Estado de Mato Grosso; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado MPMT, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Doutora ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1042777, SESP/MT e do CPF nº 486.822.091-87; a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada DPMT, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Doutor CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito na OAB/MT sob o n. 5.350 e no CPF sob o nº 522.835.931-15 e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada PGE, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, Doutor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 10288467 - SSP/MT e do CPF n. 099.228.158-98, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Cooperação, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Altera, em parte, a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso por 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 28/08/2021 a 27/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia deste Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Termo de Aditamento.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Núcleo Gestor de Justiça Restaurativa (NUGJUR)

MAURO MENDES
Assinado de forma digital por
MAURO MENDES
FERREIRA:30436230100
Dados: 2021.09.28 10:19:43 -04'00'

Senhor MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

